



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI N° 1443/2006.

MENSAGEM: N° XX DE XXXX.

LIDO EM: 15/05/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 04.

ASSUNTO:- Cria o Dia da Cidadania no Município de Sarandi e dá outras providências.

AUTOR: RAFAEL PSYBYLSKI.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 30/06/2006.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
09/07/2006, SEXTA-FEIRA, SOB O N° 4.793.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 30/06/2006 sob
o n° 391/2006/DAB.**

LEI N° 1.302/2006.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

15 MAI 2006

1443 / 06

PROJETO DE LEI N.o _____

APROVADO EM 15.06.2006
POR UNANIMEME

APROVADO EM 30.06.2006
POR UNANIMEME

DECRETA

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná
Cria o dia da Cidadania no Município de Sarandi e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, instituído no Município de Sarandi o dia da CIDADANIA que será comemorado todos os anos no terceiro sábado do mês de março.

Art. 2º - No dia da Cidadania o Governo Municipal através de suas Secretarias organizará um amplo programa de trabalho voluntário de atendimento a população agregando profissionais de todas as classes, adeptos da solidariedade, para prestarem gratuitamente serviços relevantes ao município

Parágrafo único - Serão oferecidos a população no dia da Cidadania os seguintes serviços: orientação e atendimento nas áreas da Saúde, Educação, Esporte, Recreação e lazer; Higiene/pessoal e alimentar, além de emissão de carteiras de identidade e do trabalho, cartão cidadão, corte de cabelo, casamento comunitário e outros serviços sociais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2006.

Rafael Pszybylski
Autor

c/i/d





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 1443/2006.

Como Presidente da Comissão de _____
João Lara Vieira,

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Nº 1443/2006, do edil **RAFAEL PSZYBYLSKI**, o qual Cria o dia da cidadania no Município de Sarandi e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2006.

João Lara Vieira,
Relator

Pelas Conclusões:

Belmiro da Silva Farias,
Presidente
Adércio Marques da Silva,
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1443/2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E

FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Nº 1443/2006, do edil RAFAEL PSZYBYLSKI, o qual Cria o dia da cidadania no Município de Sarandi e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do
mês de junho do ano de 2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator
Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

Pelas Conclusões:

Rafael Pszybylski,
Presidente